EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-016/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 90009/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000030/2026.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. MARCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº ***.799.497-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,95% e SUPRIMIR em 0,05%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, cujo objeto é a implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000030/2026. O valor global deste Aditivo é de R$ 10.971.017,91 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, dezessete reais e noventa e um centavos). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
1388	03/03/2026	R$ 1.924.794,47	1001	12	365	0008	1064	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de março de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7711 DE 20/03/2026

Número do Processo Administrativo	013/000030/2026
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 90009/2024
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	06/03/2026
Prazo	-
Valor global	R$ 10.971.017,91 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, dezessete reais e noventa e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1388, emitida em 03/03/2026, no valor de R$ 1.924.794,47 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,95% e SUPRIMIR em 0,05%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, cujo objeto é a implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000030/2026.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-016/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-019/2024,** E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado, pelo Sr. **MARCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.505.555-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000030/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 21,95% e SUPRIMIR em 0,05%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-019/2024	-
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-060/2025	REAJUSTAR

oriundo da Concorrência n° 90009/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **a implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus,**

s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000030/2026.

Parágrafo Primeiro – O termo nº 05-019/2024 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de acréscimos e supressões de itens para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000030/2026.

Parágrafo Segundo – A vigência do Termo Nº 05-019/2024 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura acostada aos autos do processo nº 013/000030/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 21,95% e SUPRIMIDO em 0,05%,** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, com valor global anterior de **R$ 9.046.223,44 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),** perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 1.924.794,47 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos),** passando o **valor global para R$ 10.971.017,91 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, dezessete reais e noventa e um centavos),** conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/0000302026.

Parágrafo Primeiro – Fica ACRESCIDO em **11,30%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 993.314,86 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).**

Parágrafo Segundo – Fica ACRESCIDO em **10,65%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 935.625,49 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Parágrafo Terceiro – Fica SUPRIMIDO em **0,05%** do valor original do contrato, em razão de itens reduzidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um decréscimo financeiro de **R$ 4.145,88 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R$ 10.971.017,91 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, dezessete reais e noventa e um centavos),** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000030/2026.

Parágrafo Primeiro – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
1388	03/03/2026	R$ 1.924.794,47	1001	12	365	0008	1064	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na Nota acima, refere-se ao valor total do reflexo financeiro decorrente da alteração contratual descrita na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-019/2024**, assinado em 29/08/2024, e seu aditivo, oriundo da Concorrência n° 90009/2024, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processos Administrativos n° 013/000226/2024.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 06 de março de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AGABQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal